



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da ABEI – Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vila Franca de Xira (“Associação”), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de 10.307.725,91 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 4.944.149,85 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 377.007,70 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Associação, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direção, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **Reserva**

7. Parte significativa dos ativos fixos tangíveis foram subsidiados por entidades do Estado, contudo, não nos foi possível validar a rubrica de outras variações nos fundos patrimoniais, bem como o rendimento imputado no período resultante do reconhecimento dos subsídios ao investimento, resultante do facto de que não existe nesta data informação suficiente que nos permita associar os subsídios recebidos com o investimento em ativo fixo tangível realizado.

### **Opinião**

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de ABEI – Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vila Franca de Xira em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector não lucrativo.

### **Ênfases**

9. Sem afetar a nossa opinião acima, chamamos a atenção para o facto, de que embora, a Associação apresente Fundos Patrimoniais positivos em 31 de dezembro de 2015, esta tem tido dificuldades em solver os seus compromissos de curto prazo, resultantes da diminuição drástica das receitas dos utentes. No entanto, está em curso um processo de reestruturação interna na Associação, que inclui redução do pessoal, obtenção de novas fontes de rendimento e o redimensionamento da utilização dos equipamentos face a redução dos utentes, bem como a reestruturação da dívida bancária existente. Desta forma, a continuidade das operações da Associação está dependente da obtenção de novas fontes de receita e da diminuição das despesas.

*Rz*




**Relato sobre outros requisitos legais**

10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Lisboa, 25 de março de 2016

PINTO RIBEIRO, LOPES RIGUEIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:



Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro, ROC nº 1015

